

Governo do Estado de Rondônia

Decreto nº 16.239, de 06 de outubro de 2011.

Torna sem efeito decreto nº 16.111, de 08 de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 16.111, de 08 de agosto de 2011, que abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 e seu anexo I e II, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1791, de 09 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA Secretário Adjunto de Finanças - SEFIN PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIALI
Nº 1832 do dia 06/10 / 11

ure at

āni ii — i =

tion that is a

n 1, 31 . 5'

1176